



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site Oficial: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Contábil nº 01/2019

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

Referente: **PROJETO DE LEI Nº 01/2019 e PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019**

Valor estimado: **R\$ 22.409,25 (vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**

Objeto: **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL ACRESCENDO O MONTANTE DE 3,43% (TRÊS INTEIROS E QUARENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, VEREADORES, PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO RETROATIVO A 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2019**

Em atenção a solicitação da mesa diretora da Câmara Municipal de Castanheira para verificar o impacto orçamentário e financeiro para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Projeto de Lei 001/2019 e Projeto de Decreto Legislativo N.º 01/2019.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

No quadro a seguir eis a projeção estimativa dos vencimentos dos Vencimentos dos Servidores Públicos, Vereadores, Presidente e do Secretário do Poder Legislativo do Município de Castanheira:

DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE

| | |
|---|-----------------------|
| Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF) | R\$ 371.733,13 |
| Vencimento dos Vereadores (Incluso INSS e IRRF) | R\$ 281.597,82 |
| VALOR TOTAL PROJETADO | R\$ 653.330,95 |
| Reajuste de 3,43% (INPC/IBGE) | R\$ 22.409,25 |
| Estimativa de valor reajustado para 2019 | R\$ 675.740,20 |
| Estimativa 2020 (o projeto não prevê reajuste) | R\$ 675.740,20 |
| Estimativa 2021 (o projeto não prevê reajuste) | R\$ 675.740,20 |

O acréscimo do reajuste projetado é de R\$ 22.409,25 (vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Projeto de Lei 001/2019 e Projeto de Decreto Legislativo N.º 01/2019, estão dentro do limite previsto dos instrumentos de planejamento em execução Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

ORIGEM DE RECURSOS

| Descrição | *2019 | 2020** | 2021** |
|-------------------|--------------|---------------|---------------|
| Repasse Duodécimo | 1.134.296,00 | 1.134.296,00 | 1.134.296,00 |

- Valor Real

** Valores estimados.

CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site Oficial: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Contábil nº 01/2019

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

Os gastos estimados com Pessoal após o reajuste totalizarão o valor de R\$ **R\$ 675.740,20** (seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos) sendo os vencimentos dos Vereadores R\$ R\$ 291.256,62 e os vencimentos dos servidores efetivos R\$ 384.483,58. Por tanto dentro do limite de gastos com pessoal conforme quadro a seguir:

| | |
|--|-----------------------|
| Vencimento dos Vereadores (Incluso INSS e IRRF) | R\$ 291.256,62 |
| Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF) | R\$ 384.483,58 |
| TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL | R\$ 675.740,20 |
| Valor repasse duodécimo | R\$ 1.134.296,00 |
| Limite Legal | 70,00% |
| Limite com o REAJUSTE | 59,57% |

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotações orçamentárias próprias e específicas no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminadas:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Projeto/Atividade: 2001 – REMUNERAR OS VEREADORES

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Projeto/Atividade: 2002 – MANTER O PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

É o Parecer!

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2019.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Contador CRC/MT 13.849/O-5